

Lei nº 30
(anulada)

LEI Nº 27 - DE 3 DE SETEMBRO DE 1948.

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial de Cr.\$ 203 607,20.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de duzentos e três mil e seiscentos e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr.\$ 203 607,20), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

Ao Serviço de Águas e Esgotos de Maceió, referente ao consumo d'água, de janeiro de 1942 a dezembro de 1947	Cr.\$ 104 557,20
Vencimentos de quinze (15) funcionários recentemente promovidos	93 000,00
Pensão concedida à viúva do Oficial de Justiça Heitor Casado de Lima, de conformidade com a Lei nº 17, de 26.5.948	1 050,00
Ao Departamento Estadual de Saúde, para instalação de um Posto de Saúde, no Pontal da Barra, de acôrdo com o que preceitua a Lei nº 11, de 11.5.948	5 000,00
	<u>Cr.\$ 203 607,20</u>

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, a Prefeitura dispõe, no momento, de recursos financeiros representados na importância de Cr.\$ 579 215,10, conforme boletim da Contadoria Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de setembro de 1948.

João Teixeira de Vasconcelos
João Teixeira de Vasconcelos

Cláudio Roberto de Barros